

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2023 | Edição: 231 | Seção: 3 | Página: 179

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sul/Gerência Executiva Curitiba

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica Nº 10/2023. REFERÊNCIA: Processo nº 35014.338747/2023-68; OBJETO: adesão ao acordo de cooperação técnica assinado entre o INSS e a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Paraná - FEPESPAR, que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio da Gerência Executiva em Curitiba e a Colônia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná, CNPJ n.º 07.240.025/0001-01, para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na modalidade atendimento à distância, pela acordante em favor de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; VIGÊNCIA: mesmo prazo do ACORDO a celebrado entre o INSS e a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Paraná - FEPESPAR, com início a partir da data da sua publicação no DOU; SIGNATÁRIOS: Pelo INSS - Silvana Aparecida Bernardino de Oliveira - Gerente executiva do INSS em Curitiba; Pela Convenente - Rubens Marcelino da Veiga - Presidente da Colônia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

